



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024**

**CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**EDITAL**

<b>Local:</b>	O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá no formato eletrônico através do site <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a> ; ou Presencialmente, por meio de protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, localizada na - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000, no horário de 08:00 às 16:00 horas; ou ainda, poderão ser enviados por e-mail para o endereço de e-mail: <a href="mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com">licitacaofreilagonegro@gmail.com</a>
<b>Período:</b>	A partir da Publicação e ficará permanentemente aberto até 31/12/2024
<b>Horário:</b>	Até às 16:00 horas do dia 31/12/2024.
<b>Recebimento da documentação:</b>	<b>A partir de 8:00 horas do dia 24/06/2024</b>

**1 - PREÂMBULO**

O Município de Frei Lagonegro/MG, inscrito no CNPJ sob o nº01.615.008/0001-25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com) Tele fax: (33) 988950036

através do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº.032/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores, TORNA PÚBLICO que receberá, durante o período de 24/06/2024 a 31/12/2024, no site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), pelo método eletrônico, na sede da Prefeitura Municipal ou por e-mail, propostas para o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2024  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POR HORA TRABALHADA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG.**

## **2- DO OBJETO**

2.1. O presente Credenciamento tem por objeto a contratação de prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, por hora trabalhada, em atendimento às necessidades do Município de Frei Lagonegro/MG.

Cada modalidade traz de forma detalhada as atividades a serem realizadas, conforme especificações do termo de referência em anexo.

A aquisição do Edital completo poderá ser feito pelo licitante no setor de licitações, situado na Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG, no horário de **08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00** horas ou pelos endereços eletrônicos: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com) ou [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) - licitações.

## **2 – FINALIDADE**

2.1 O presente credenciamento eletrônico tem por finalidade atender as demandas da secretaria Municipal de Estradas e Rodagens do Município de Frei Lagonegro/MG.

## **3 - DA FORMA DE ATENDIMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

O Credenciado compromete-se a cumprir integralmente a forma de atendimento estabelecida no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** a este Edital, que descreve detalhadamente os requisitos e procedimentos necessários para a execução dos serviços contratados.

#### **4 - DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**4.1** O valor do serviço objeto deste credenciamento está estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO** que são partes integrantes do presente Edital e do TERMO DE CREDENCIAMENTO a ser celebrado.

**4.2** O pagamento será realizado com base na entrega dos serviços conforme estabelecido no termo de credenciamento, em até 30(trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

**4.2.1** O credenciado encaminhará em até 30 dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

**4.3** A unidade solicitante deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.

**4.4** Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

## **5 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

**5.1** Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas físicas e jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas aqui estabelecidas.

**5.1.1** É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa física ou jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município.

**5.1.2** É vedada participação de Pessoa Física/Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Município.

**5.2** Os participantes que desejarem enviar proposta via sistema deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento no endereço: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital, enviar a documentação necessária, informar os serviços aos quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Em casos de dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitanet.

### **5.2.1 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (Se Pessoa Jurídica)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou  
Ato constitutivo, estatuto ou termo social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou  
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou  
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Comprovante de Inscrição do CNPJ;
- c) Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Estado;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Município.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011);

h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Comarca da Licitante, com data de emissão anterior a data da entrega das propostas de no máximo 90 dias;

**5.2.2 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (Se Pessoa Física)**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Declaração de que atende os requisitos do edital conforme o anexo - IV, no que couber.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme Anexo - IV, no que couber.

**5.2.2.1** Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF, ou enviados por e-mail, ou ainda protocolados no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG.

**5.2.2.2** Modelo de Declarações (ANEXO IV), modelo de procuração (ANEXO III), poderão ser preenchidas, convertidas em PDF e assinadas **eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001 e após anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento (sem a necessidade de impressão e assinatura física do documento); ou Poderão ser preenchidas, impressas, assinadas fisicamente,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**digitalizadas em PDF e posteriormente anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento.**

**5.2.3** Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

**5.2.4** No termo a ser gerado constará apenas os valores das prestações de serviços, sendo que a distribuição dos serviços será realizada conforme a demanda do Município.

**5.2.5** Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitanet.

## **6 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

**6.1** Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

**6.2** A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

**6.3** Será considerada habilitada a empresa e/ou pessoa física que apresentar toda a documentação em conformidade com as cláusulas 5.2.1 e 5.2.2 do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com) Tele fax: (33) 988950036

presente edital.

**6.4 A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada conforme art. 79, I, lei 14.133/2021 - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.**

## **7 DA CONVOCAÇÃO**

**7.1** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pela plataforma eletrônica indicada no item “1” ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)); ou enviados por e-mail [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com) ou poderão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG no **período de 24/06/2024 a 31/12/2024.**

**7.2** O Município convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o termo de credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

**7.3** O termo de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o termo assinado:

**7.3.1** Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou

**7.3.2** Devolver o termo assinado no formato físico, a ser encaminhado para o setor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

de licitação, Endereço, na Rua Cabral, 46, Centro, em Frei Lagonegro/MG - MG, CEP 39.708.000;

**7.4** O não atendimento à convocação para assinatura do termo, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

**7.5** O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio, no site [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e/ou publicação no diário local.

**7.6** É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Município.

## **8 - DO PRAZO**

O prazo de vigência do credenciamento será até 31/12/2024, contados a partir da sua publicação.

## **9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2024, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Termo, em caso de necessidade de prorrogação:

## **10 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

O termo a ser firmado, cuja minuta (**ANEXO V**) integra o presente edital para todos os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos termos e as disposições de direito privado.

**10.1** O prazo de vigência do credenciamento será até 31/12/2024.

**10.2 Obrigações das partes;**

**a)** Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando os procedimentos constantes nos pedidos de exames/encaminhamento dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**b)** A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

**c)** As despesas relativas à prestação de serviços, alimentação, hospedagem, transporte, remuneração dos profissionais, seguro e impostos incidentes sobre os serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**d)** Executar com zelo e diligência o serviço proposto, de forma a assegurar o cumprimento do prazo estabelecido, sem prejuízo da qualidade necessária.

**e)** Arcar com todas as obrigações fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço, tais como ISS, INSS e IR.

**f)** Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município de São José do Jacuri, por meio da Secretaria Municipal de Saúde devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

**g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, quanto a regularidade fiscal, social e trabalhista, comprovar sempre que solicitada a regularidade devidamente atualizada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**h)** Iniciar a prestação dos serviços após a ordem de serviço assinada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde ou quem este determinar.

**i)** Entrega de relatório mensal, em **02 (duas) vias**, informando previamente à realização do procedimento ou consulta: nome do paciente, o endereço de realização, data e o tipo do procedimento ou consulta, que será realizado, unidade de atendimento, nome do médico, preparo caso houver e prazo para retorno.

**j)** À credenciada caberá o envio para a Secretaria Municipal de Saúde de cronograma mensal de execução dos procedimentos cirúrgicos, respeitando os critérios de prioridade clínica e cronológicas apresentadas pelo contratante.

**k)** Nos termos do artigo 50, da Lei Federal nº.14.133/21, nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

I - registro de ponto;

II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

III - comprovante de depósito do FGTS;

IV - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

VI - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

**10.3 - Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:**

**a)** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

- b)** Realizar o pagamento conforme previsto no **item 4** deste edital.
- c)** Notificar a Contratada da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos deste edital e respectivo contrato.
- d)** Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos e de conformidade com o número de procedimentos realizados.
- e)** A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo envio à credenciada da lista de prioridades clínicas e cronológicas de todos os pacientes que aguardam a realização dos procedimentos.

## **11 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**11.1** A prestação dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o especificado no termo de referencia, podendo ser tanto nas áreas urbanas quanto nas áreas rurais do Município de Frei Lagonegro/MG.

## **12 - DOS RECURSOS**

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

## **13 - DOS PREÇOS PRATICADOS**

**13.1** Os preços apresentados pelo proponente estão alinhados com as práticas identificadas no mercado para serviços similares, assegurando uma proposta financeiramente equilibrada.

**13.2** - Fica estabelecido que os preços propostos são fixos e não sofrerão ajustes durante a vigência do contrato, garantindo estabilidade financeira para ambas as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

## **14 DO DESCREDECIAMENTO**

**14.1** - O órgão poderá realizar o descredenciamento quando houver:

- I - pedido formalizado pelo credenciado;
- II - perda das condições de habilitação do credenciado;
- III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

## **15- DOS ANEXOS**

**15.1-** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III - Modelo De Procuração
- d) ANEXO IV – Modelo Declarações;
- e) ANEXO V - Minuta de Termo de Credenciamento.

Frei Lagonegro/MG, 17 de junho de 2024.

---

**Luciano Ferreira dos Santos**  
**Agente de Contratação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2024**

**CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**

**ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - DO OBJETO**

1.1. Contratação, por meio de credenciamento, de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, por hora trabalhada, em atendimento às necessidades do Município de Frei Lagonegro/MG.

**II - DA NATUREZA DO OBJETO**

2.1. O objeto desta contratação abrange a execução de serviços de locação de escavadeira hidráulica seguindo padrões de qualidade e normas técnicas, com prioridade para fornecedores locais, em conformidade com a política de regionalização.

2.2. Para fins de contratação, o objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

**III - DO PRAZO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação dos serviços será efetuada mediante um processo licitatório, podendo ser realizado por Credenciamento, priorizando a inclusão de Pessoas Físicas, Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs).

3.2. O credenciamento será efetuada mediante processo estipulado pelo Artigo 79, inciso I, e Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024](#), Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O processo estará ativo e aberto a novas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

inscrições até o dia 31 de dezembro de 2024. A validade dos termos de credenciamento emitidos sob este edital será até a mesma data.

#### **IV - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A necessidade contínua de manutenção e reparo em infraestruturas públicas, aliada à ausência de equipamentos especializados e operadores qualificados nos quadros de servidores municipais, justifica a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica com operador. A inexistência de maquinário adequado e de pessoal capacitado para operar tais equipamentos impõe a busca por fornecedores externos, visando atender à crescente demanda por intervenções em vias públicas, áreas rurais e de expansão urbana, bem como em outras estruturas municipais.

Além disso, a contratação desses serviços especializados contribui diretamente para o desenvolvimento local, ao promover a geração de empregos e o aquecimento da economia regional. Este arranjo não apenas atende às necessidades imediatas de manutenção e reparo, mas também fortalece a economia local ao proporcionar oportunidades de trabalho e incentivar o crescimento econômico.

A locação de escavadeiras hidráulicas com operadores especializados é, portanto, uma solução estratégica e necessária para garantir a qualidade e a eficiência das intervenções em infraestrutura pública. Ao assegurar a disponibilidade de equipamentos modernos e operadores qualificados, o município pode manter suas estruturas em bom estado, prevenir problemas como alagamentos e erosões, melhorar o acesso a áreas rurais e urbanas, e promover a segurança e o bem-estar da população.

Portanto, a fundamentação para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica com operador baseia-se na necessidade de suprir a falta de recursos internos, na importância de garantir a manutenção contínua das infraestruturas públicas e na contribuição significativa para o desenvolvimento socioeconômico regional.

#### **V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. A solução como um todo envolve a contratação de uma empresa especializada em serviços de escavadeira hidráulica para atender às demandas da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem de Frei Lagonegro/MG. Essa empresa deve ser capaz de oferecer uma gama completa de serviços relacionados à manutenção e melhoria da infraestrutura viária, especialmente nas áreas rurais e de expansão urbana.

A empresa contratada deve fornecer equipamento moderno e bem-mantido, incluindo escavadeiras hidráulicas e outros maquinários necessários para realizar uma variedade de tarefas, como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

reconformação do leito carroçável, escavação de valas de drenagem, implantação e reparo de travessias de redes de águas pluviais, e ampliação da infraestrutura viária.

Além disso, é fundamental que a empresa tenha uma equipe técnica qualificada e experiente, composta por operadores de máquinas especializados. Essa equipe deve estar preparada para responder prontamente a emergências e atuar de forma eficiente para solucionar problemas causados por condições climáticas adversas.

A solução como um todo visa garantir a manutenção adequada das estradas vicinais, prevenir alagamentos e erosões, melhorar o acesso a áreas rurais e urbanas e garantir a segurança e o bem-estar dos moradores de Frei Lagonegro. Ao contratar uma empresa especializada, o município pode contar com uma prestação de serviço eficaz e de qualidade, que atenda às necessidades da comunidade de forma satisfatória.

#### 5.2. Detalhamento dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras cabinada: caçamba no mínimo 1.200m³ e potência bruta mínima de 150hp, custo de alimentação, hotel, manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, será de responsabilidade da empresa contratada.	Hora	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais)

### VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os prestadores de serviços contratados devem aderir estritamente aos padrões de qualidade e normas técnicas estabelecidos para a execução dos serviços referentes a locação de escavadeira hidráulica. É essencial que esses serviços atendam aos mais altos critérios de qualidade, garantindo resultados duráveis e seguros para a administração públicas. Além disso, prioriza-se a seleção de fornecedores locais, em consonância com a política de regionalização, buscando promover o desenvolvimento econômico da comunidade e fortalecer os laços locais. Essa preferência por fornecedores locais não só estimula a economia regional, mas também fomenta um ambiente de colaboração e apoio mútuo entre os diversos atores locais.

### VII - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão realizados conforme demanda do Município de Frei Lagonegro/MG, tanto na áreas urbanas quanto nas áreas rurais, priorizando a qualidade e a eficiência na execução dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

trabalhos.

7.2. Execução dos Serviços: A empresa e/ou pessoa física contratada será responsável pela execução adequada de todas as atividades de relacionadas a prestação dos serviços de locação de escavadeira hidráulica conforme especificado no contrato.

7.3. Cumprimento de Prazos: A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos para a realização das atividades, garantindo a sua conclusão dentro dos prazos acordados.

7.4. Qualidade dos Serviços: Compromete-se a fornecer serviços de qualidade, utilizando métodos adequados para garantir a saúde e beleza dos espaços verdes públicos.

7.5. Segurança no Trabalho: Compromete-se a garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros durante a realização dos serviços, adotando todas as medidas necessárias de segurança do trabalho com a utilização de EPIs.

7.6. Manutenção de Equipamentos: Será responsável pela manutenção adequada de todos os equipamentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços, garantindo seu funcionamento correto e seguro, sendo que os custos correrão por conta da contratada.

7.7. A empresa contratada deverá disponibilizar operadores treinados e habilitados na categoria pertinente exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro, assegurando que os serviços sejam realizados com competência e segurança.

### **VIII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. A execução das atividades será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens, com o monitoramento de desempenho que será estabelecido para acompanhar a execução dos serviços contratados. Isso incluirá a definição de indicadores de desempenho, prazos de entrega e qualidade dos serviços prestados.

8.2. Para mitigar possíveis riscos operacionais e financeiros, serão adotadas medidas de revisão e aprimoramento contínuos dos processos de credenciamento e seleção dos credenciados, bem como monitoramento rigoroso do orçamento destinado às atividades.

8.3. Comunicação efetiva entre a administração municipal e a empresa e/ou pessoa física contratada, garantindo que qualquer problema ou necessidade seja prontamente comunicado e resolvido. Reuniões periódicas de acompanhamento serão agendadas para discutir o progresso do contrato e abordar quaisquer questões que possam surgir.

8.4. Avaliação de desempenho que ao final do contrato, será realizada uma avaliação abrangente do desempenho da empresa contratada. Isso incluirá a revisão dos resultados alcançados em relação aos objetivos estabelecidos, a análise da satisfação do município e a identificação de lições aprendidas para futuros contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

8.5. Na ocorrência de firmar-se Termo de Credenciamento com mais de um prestador a distribuição dos serviços entre as Pessoas físicas ou jurídicas poderá não ser efetuada de forma equânime entre os credenciados, observada a conveniência e o interesse público da administração.

8.6. Ao adotar essas medidas de gestão de contrato, a administração municipal garantirá a eficácia e eficiência na prestação dos serviços de locação de escavadeira hidráulica, assegurando a qualidade dos serviços públicos e o uso responsável dos recursos públicos.

#### **IX - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

9.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as disposições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 30(trinta) dias após a conclusão dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, ou outro documento apropriado, conforme necessário.

9.2. Base de Cálculo: Os valores de pagamento serão determinados com base na produção e na qualidade de horas efetivamente trabalhadas, conforme especificado no Termo de Credenciamento.

9.3. Transparência e Equidade: O processo de pagamento será conduzido de forma transparente e equitativa, assegurando que todos os credenciados sejam remunerados de maneira justa e adequada pelo seu trabalho, sem distinção injustificada.

#### **X - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS**

10.1. A seleção dos prestadores de serviços será realizada por meio de credenciamento, priorizando a inclusão de Pessoa Física, Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) locais.

10.2. O processo de seleção dos credenciados será realizado por meio de Processo licitatório, conforme estabelecido nos Artigos 79, inciso I, e Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal N° 14.133/2021.

10.3. Na avaliação dos candidatos, serão considerados critérios como experiência e qualificação na área específica de cada atividade, capacidade de planejamento e execução das obras de serviços de jardinagem, além da adequação da proposta aos objetivos da Secretaria Municipal de Obras de São Pedro do Suaçuí/MG.

10.4. Os selecionados devem estar em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Credenciamento, incluindo a qualificação adequada na área de atuação e comprovação de experiências anteriores.

10.5. Avaliação Contínua de Desempenho: Após a seleção inicial, os prestadores de serviço serão submetidos a um processo de avaliação contínua, com base no desempenho de suas atividades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

Isso garantirá a manutenção da qualidade ao longo do tempo e a identificação de áreas de melhoria.

10.6. Serão fornecidos feedbacks regulares aos credenciados, com sugestões para aprimoramento e desenvolvimento de suas atividades, promovendo uma melhoria contínua.

**XI - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A fim de estimar os valores para a contratação, realizamos pesquisas de mercado entre os prestadores de serviços da área para estimar os valores para a contratação. Essa análise considerou a remuneração prevista para os credenciados, levando em conta a produção e o número de profissionais a serem credenciados. Os valores fixados para o credenciamento foram cuidadosamente estabelecidos com base nas necessidades, recursos disponíveis e diretrizes estabelecidas.

Frei Lagonegro/MG, junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Geraldo Monteiro Barbosa  
Secretária Municipal de Estradas e Rodagens



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. xx/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº. xx/2024**

**CRENCIAMENTO Nº xx/2024**

**ANEXO II MODELO DE PROPOSTA**

EMPRESA/LICITANTE:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

DADOS BANCÁRIOS:

Referente ao Edital de Credenciamento Nº xx/2024.

Vimos por meio desta, apresentar a esta comissão nossa proposta de prestação dos serviços, acompanhada da documentação, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01				R\$	R\$

**OBSERVAÇÃO: INCLUIR APENAS OS ITENS DE INTERESSE**

Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, inclusive quanto aos preços praticados pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG e aguardamos a aceitação de nossa proposta como credenciada.

Local e data

---

Assinatura do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. xx/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº. xx/2024**

**CRENCIAMENTO Nºxx/2024**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a *(razão social da empresa)*, com sede *(inserir o endereço completo da empresa)* inscrita no CNPJ/ MF sob o nº *(inserir o nº do CNPJ da empresa)*, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)* portador (a) da cédula de identidade *(inserir nº RG)*, e CPF *(inserir nº CPF)*, a quem confere amplos poderes para representar perante ao

\_\_\_\_\_, no CRENCIAMENTO nº xx/2024 está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Presidente da CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Frei Lagonegro, ..... de ..... de 2024.

Assinatura (representante legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. xx/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº. xx/2024  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nºxx/2024**

**ANEXO IV**

**Modelo Declarações**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ e do CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penas da Lei, o seguinte:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

( ) Declaro, para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ..../2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº...../2024**

**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº...../2024**

**ANEXO V**

**MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO QUE FAZEM ENTRE SI o \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á (Logradouro), inscrito no CNPJ/ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pela(o) Prefeito Sr. \_\_\_\_), portadora do CPF nº\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa/pessoa fisica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

situado à Rua: .....: B:.....na cidade de ...../MG - CEP:

.....-....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por .....), portador do CPF nº. ...., têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº. xxx/2024 - Credenciamento nº.xxx/2024, Processo Licitatório nº.xx/2024**, regendo-se pelo disposto na Lei nº14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POR HORA TRABALHADA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

1.2. Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01		HORA	XXXXX	R\$	R\$

**CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL**

2.1.O presente Termo tem origem no **Processo Licitatório nº. .xxx/2024- Credenciamento nº. xxx/2024- Inexigibilidade de Licitação nº.xxx/2024**, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente após prestação dos serviços, a ser apurado através de relatório analítico, e, observando o valor unitário do item em que a CONTRATADA se credenciou.**

**3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, à partir do 10º dia do mês subsequente ao do atendimento, desde que:**

a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

b) A unidade solicitante do município certifique, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

c) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

**3.3** É vedado à CONTRATADA cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de serviços prestados, concernentes aos serviços autorizados pelo Município;

**3.4** Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES**

4.1. As especificações dos serviços a serem credenciados estão definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital que precede a presente contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

Os termos terão validade até 31/12/2024, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de serviços mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**6.1** O CONTRATADO deverá atender as solicitações encaminhados pelo CONTRATANTE, oferecendo-lhes atendimentos de Contratação de pessoas física/jurídicas prestadores de serviços, conforme anexo constante do edital e do presente termo;

**6.2** Os serviços especificados nos anexos deverão ser executados pelo credenciado de acordo com as normas e legislações vigentes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**6.3** - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do termo, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a serem prestados;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- c) Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
- d) Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

- a) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- b) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Termo;
- c) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
- d) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos os serviços agendados e propostos;
- e) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os cidadãos, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;
- f) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;

- g) Manter, durante todo o prazo de execução do termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- h) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- i) Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando os serviços realizados;
- j) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
- k) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente termo, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
- l) Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte até os locais de prestações, abastecimento, mão de obra com operador, despesas com manutenções preventivas e corretivas necessárias ao bom adamento dos serviços.

**8.1** As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente termo, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS**

O valor deste Termo engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo correrão, por conta da **Dotação Orçamentária nº**

**XX**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Termo, por si, ou por terceiros indicados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Não haverá possibilidade de reajustes, tendo em vista que, a duração do contrato será inferior a doze meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

**15.1** Pela inexecução total ou parcial do Termo, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**15.2** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do termo;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**15.3** A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE**

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Termo sejam dirimidas em favor dele.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Peçanha, para a composição de qualquer lide resultante deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** Integram o presente termo, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

**19.2** Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

..... - CPF nº .....

**CONTRATANTE**

.....

..... - CPF nº .....

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº.